



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO N°. 386

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/5/2021

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 1 / 1


PRESIDENTE

A municipalidade celebrou Contrato de Gestão com Associação Beneficente de Pirangi, Organização Social de Saúde (O.S.S), inscrita no CNPJ nº 51.804.771/0001-72, através do Chamamento Público nº 001/2018 - Processo 13790/2018 que resolveram celebrar o presente Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades de saúde e serem desenvolvidos no Município de Botucatu, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente contrato, mediante as cláusulas e condições, no que tange a causa de animais domésticos.

É notório e de conhecimento público os fatos que aconteceram no resgate de um cão que se encontrava abandonado nas mediações do Hospital Estadual de Botucatu, mais precisamente, no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS) Professor Cantídio de Moura Campos e foi resgatado pelo Canil Municipal.

No dia 11 de maio de 2021, a Associação Liga do Bem foi açãoada e através da voluntária, Luciana Cruz, ficou responsável por acompanhar o fatos e desfechos do resgate do cão que foi resgatado e abandonado pelos funcionários que servem o Canil Municipal. Brevemente pretendo contextualizar os fatos e demonstrar que há necessidade de se apurar os fatos e punir os culpados pelas práticas de crime tipificadas na Lei Federal nº 14.064/2020 (Lei Sansão), vamos aos fatos que chegaram e foram apuradas por essa vereadora.

Primeiramente, em 22 de março de 2021 através do Requerimento nº 185/2021 aprovado nessa Casa de Leis, foi requisitado da O.S.S. Pirangi a apresentação do Fiscal do Chamamento Público nº 001/2018 - Processo 13790/2018, no entanto, até o presente momento, não obtivemos resposta, ou seja, já se passaram 64 dias.

Destaco ainda, a necessidade da resposta do requerimento acima, para que possamos perguntar para que ele que de direito tem, a se explicar sobre todos os problemas do contrato, como o caso em questão.

Cachorro agressivo, que avançava nas pessoas do CAIS, era alimentado por uma funcionária chamada Rose, que açãoou o Canil Municipal para que alguma ação fosse tomada em relação ao cachorro sem tutor. A funcionária do Canil Municipal, Sra. Daniela, recebeu e deu encaminhamento do chamado da munícipe.

Os funcionários do Canil Municipal foram até o local, recolheram o cão agressivo que foi levado ao Canil Municipal para a realização dos procedimentos de cadastro, triagem e direcionamento para possível adoção ou destinação para um lar temporário. No entanto, os procedimentos tomados não foram esses e sim, o ABANDONO, pois bem, as palavras em caixa alta nos remetem a gritar que não, NÃO PODEMOS AGIR assim com nenhum ser humano, pois, o ABANDONO é crime.

Z

leb
Cnj.
zff



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do requerimento nº 386/2021]

O abandono de animais é crime conforme consta na Lei Federal Nº 14.064/2020 (Lei Sansão), no entanto, vale ressaltar que o detentor da posse do animal, por ele é responsabilizado, e nesse caso, em primeiro momento não conseguiríamos encontrar o tutor deste animal, já, no segundo momento, encontramos esse animal em poder de funcionários do Canil Municipal, que de forma direta ou indireta representam o Poder Público Municipal.

Os fatos narrados se tornaram públicos e muitas pessoas que trabalham, vivem, que são voluntários, simpatizantes e até pessoas que são admiradoras do trabalho da Associação Liga do Bem, se manifestaram e pediram uma ação desta Entidade, portanto, vale ressaltar, que, desde o princípio, a voluntária Luciana Cruz estava acompanhando os fatos e atos desse caso.

As informações chegaram para a Liga do Bem que o cachorro abandonado pelos funcionários do Canil Municipal, encontrava-se perto da Fábrica da Eucatex, ou seja, do outro lado da cidade, assim sendo, queremos acreditar que todos os santos estavam guiando esse cão que foi resgatado com vida por voluntários.

É sabido, que esta vereadora foi eleita para representar toda comunidade botucatuense, no entanto, destacamos que, os animais são os "agentes" fazem parte de uma política pública que é prioridade para essa vereadora.

Portanto, ratificamos que as pessoas e os malfeiteiros não podem ficar impunes e ações educativas e corretivas deverão ser aplicadas por quem de direito e a essa vereadora cabe cumprir com os deveres que declarou em seu juramento, ou seja, fiscalizar e apontar os atos de irregularidades realizados pelo Poder Público ou por empresas permissionárias, concessionárias ou prestadoras de serviço ao público. Finalmente, gostaria de deixar claro que esta vereadora não irá se omitir em qualquer situação para realizar o controle social de forma clara, transparente, eficiente, eficaz e efetiva.

Sugiro então, que a O.S.S. Pirangi nos encaminhe o nome do Fiscal, do Chamamento Público conforme já foi solicitado através do Requerimento nº 185/2021 e que faça uma auditoria interna e nos encaminhe o resultado sobre o assunto que versa esse documento.

Dante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Presidente do Conselho de Administração, **JOSÉ ORION BERNADES** e o Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a realização de uma auditoria do caso sobre o cão encontrado nas proximidades do Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS) que foi resgatado e abandonado por funcionários do Canil, e que o relatório seja encaminhado para essa Casa de Leis, para possíveis ações e publicidade das decisões tomadas.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 24 de maio de 2021.

Ver.
Ricardo

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
REPUBLICANOS

Vereador
Abelardo

Vereador
Cula

Vereador
Silvio

Vereador
Ielo Pagani

Vereador
Sargento Lami

Vereador
Marcelo Sleiman

Vereadora
Alessandra Lucchesi